Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Josimar Branquinho de Almeida

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda do posto de saúde "ESF Haidée", situado na Rua Francisco Antônio Leonardo, 179, Bairro Haidée. Caberá ao responsável do posto providenciar a lista de itens a ser adquirida até o valor proposto pela emenda, cuja aquisição trará mais conforto às pessoas que lá frequentam.

Conta a ser acrescida: 10.301.0011.2083 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA:04621668641

Assinado de forma digital por JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA:04621668641
Dados: 2025.11.24 15:04:01 -03'00'

Assinatura do vereador propositor